



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

EDITAL N.º 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de, **MOTORISTA CNH -D**, os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2019.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 480.325.909-78 / RG: 3.604.690-2
Tela: 800-2

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado 12/02/2019



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

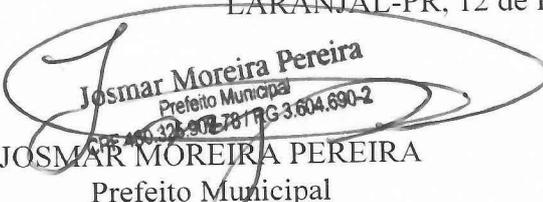
Classificação	
23º	VALMIR VALIGURA
24º	ADIR PEDRO NOGUEIRA
25º	ADRIANO EMILIANO WALIGURA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.

Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 12 de Fevereiro de 2019.


Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 480.321.902-78 / RG 3.604.690-2
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado 12/02/2019



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
- b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).

- p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (**com firma reconhecida em cartório**);**
- q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
- s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**)

Publicado em 20/08/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora SONIA PERON ORIZIO, portadora da carteira de identidade nº 4.599.183-0 SSP/PR, aprovado em 12º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 12 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 71/2019 de 12/02/2019, **SONIA PERON ORIZIO**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 4.599.183-0 SSP/PR e do CPF:655.545.239-00 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

SONIA PERON ORIZIO

Servidor

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:000EF303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 03/2019

EDITAL N.º 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de, **MOTORISTA CNH -D**, os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

Classificação

23º VALMIR VALIGURA

24º ADIR PEDRO NOGUEIRA

25º ADRIANO EMILIANO WALIGURA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.

Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

- a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
- b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)

o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047

de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).

p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório** ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)

r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação

s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – se possuir